

PORTARIA Nº 49 de 02 de maio de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, até o dia 05 de janeiro de 2018.


II – Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2ª Secretária: Andreia Monteiro Souza;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço de Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de maio de 2017.

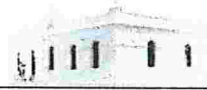

JOSÉ GERALDO GUEDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 0986/2017

DATA: 01/08/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

Prezada,

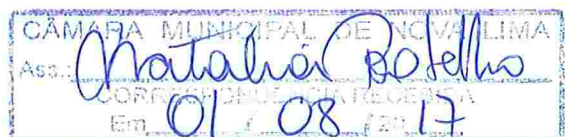
Solicito cotações para aquisição de dois aparelhos celulares conforme especificações mínimas abaixo:

- Aparelho celular para dois chips;
- Teclado físico;
- Toques personalizados polifônicos e vibração;
- Sem câmera fotográfica e sem filmadora;
- Garantia de 12 meses;
- Aparelho desbloqueado.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndb





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1006/2017

DATA: 07/08/2017

DE: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

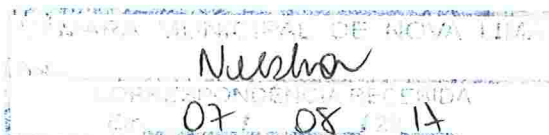
PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Prezado,

Encaminho, juntamente com Mapa Resumo, cotações para aquisição de aparelhos telefônicos celulares conforme solicitado.

Atenciosamente,


NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO
Auxiliar Administrativo



MAPA RESUMO - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	LOJAS COLOMBO S/A		TECH SHOP.COM.BR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		ERICA CARVALHO DE ABREU		BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA - EPP	
			Credor: 6737		Credor: 7149		Credor: 5626		Credor: 3461	
			Contato: Alessandra		Contato: Elias		Contato: Erica		Contato: Bosco	
			(54) 3268-8202		3527-5406		3541-1515		3541-5145	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho celular para dois chips; Teclado físico; Toques personalizados polifônicos e vibração; Sem câmera fotográfica e sem filmadora; Garantia de 12 meses; Aparelho desbloqueado.	2	R\$ 96,00	R\$ 192,00	R\$ 170,00	R\$ 340,00	R\$ 190,90	R\$ 381,80	R\$ 418,00	R\$ 836,00
TOTAL				R\$ 192,00		R\$ 340,00		R\$ 381,80		R\$ 836,00
DOCUMENTAÇÃO			REGULAR		REGULAR		REGULAR		REGULAR	

Nova Lima, 07 de Agosto de 2017

[Handwritten signature]





credor: 6737



LOJAS COLOMBO SA
Rua Celestino Messing de Siqueira, 411
Cidade Industrial - Curitiba - PR
CNPJ: 89.848.543/0656-27
Fone : (54) 3268-8202

Curitiba, 2 de agosto de 2017

Para: Câmara Municipal de Nova Lima
Modalidade: Cotação

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	2	Celular Positivo, 32MB, Dual Chip, Bluetooth, Câmera VGA, Preto - P25-	R\$ 96,00	R\$ 192,00
				R\$ 192,00

Validade da proposta: **10 dias**

Prazo entrega: 30 dias

Frete: CIF

Pagamento: 30 dias

Dados Bancários: Banco Bradesco AG 2028-1 CC 36400-2


Alessandra Melluzzi
Licitações
RG: 2108729698 SJS/RS

89 848 543/0656-27
LOJAS COLOMBO S/A.
COM. DE UTIL. DOMÉSTICAS
Rua Celestino Messing de Siqueira, 411
Sala 02 - Cidade Industrial
CEP 81350-240
CURITIBA - PR

Alessandra Melluzzi
Fone: (54) 3268-8202
E-mail: Licitacoes@colombo.com.br

 **Colombo.com.br**



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 89.848.543/0001-77

[Nova Consulta](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ: 89.848.543/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:16:33 do dia 20/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2018.

Código de controle da certidão: **810F.C1FB.45F3.4509**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89848543/0656-27
Razão Social: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
Nome Fantasia: LOJAS COLOMBO
Endereço: RUA CELESTINO M DE SIQUEIRA 411 / INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81350-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2017 a 31/08/2017

Certificação Número: 2017080201353091167381

Informação obtida em 04/08/2017, às 08:16:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 89.848.543/0656-27

Certidão nº: 134871043/2017

Expedição: 04/08/2017, às 08:16:49

Validade: 30/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 89.848.543/0656-27, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0087601-20.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0007200-63.2007.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0020624-98.2014.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0001083-72.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001535-42.2012.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0001005-32.2012.5.04.0024 - TRT 04ª Região *
0001900-88.2006.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0001251-47.2011.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0166500-27.2009.5.04.0221 - TRT 04ª Região *
0047400-64.2005.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0010427-88.2013.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
0001150-51.2011.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0000254-38.2014.5.04.0812 - TRT 04ª Região *
0001922-09.2013.5.09.0014 - TRT 09ª Região **
0000061-06.2015.5.12.0023 - TRT 12ª Região *
0329700-07.2008.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0658900-83.2008.5.12.0034 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 17.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Ordem 7/19



CNPJ :08.351.293/0001-63

TECH SHOP.COM.BR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Itamarandiba, nº 401 lj 01 - Bairro Carlos Prates -CEP.: 30710-360 - BH – MG

Telefone: (31) 3527-5406

Comercial suprimentos

AT.e - COMPRAS 03/07/17

ITEN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
01	CELULAR MULTILASER BARRA UP3G PRETO P9017 DUAL	02	170,00	340,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

COND.PAGTO	10 DIAS DEPOSITO
ENTREGA	IMEDIATO
FRET	CIF

08 351 2930001-63
 TECH SHOP.COM.BR COMÉRCIO E
 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 Rua Itamarandiba, 332
 B. Carlos Prates - CEP 30710-360
 | BELO HORIZONTE - MG |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECH SHOP.COM.BR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.351.293/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

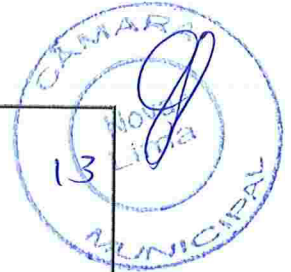
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:02:46 do dia 31/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2018.

Código de controle da certidão: **D341.9A2F.98CE.36CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08351293/0001-63
Razão Social: TECH SHOP COM BR COMERC E SERV DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: TECH SHOP.COM.BR
Endereço: R ITAMARANDIBA 332 / CARLOS PRATES / BELO HORIZONTE / MG / 30710-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2017 a 21/08/2017

Certificação Número: 2017072302130579758170

Informação obtida em 04/08/2017, às 08:15:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECH SHOP.COM.BR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.351.293/0001-63

Certidão nº: 134871391/2017

Expedição: 04/08/2017, às 08:14:59

Validade: 30/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECH SHOP.COM.BR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.351.293/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Érica Carvalho de Abreu
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Inscrição Estadual: 001.637.286-0058




Nova Lima, 7 de Agosto de 2017

A
Câmara Municipal de Nova Lima
Att.: Srta. Natália

Conforme abaixo especificado e seguindo condições descritas, apresentamos a V. Sa (s) nossa proposta para fornecimento dos seguintes equipamentos / Serviços .

Item	Quant.	Código e Descrição do(s) Produtos/ Serviço	Valor unitário	Valor total
01	02	Celular Multilaser Barra UP 3G Preto P9017 Dual	R\$ 190,90	R\$ 381,80

TotalR\$ 381,80
(trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)


Érica
31 3541 1515
31 3541 2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERICA CARVALHO DE ABREU - ME
CNPJ: 12.305.567/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:44:56 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2017.

Código de controle da certidão: **1570.2552.8BAA.FFF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12305567/0001-55
Razão Social: ERICA CARVALHO DE ABREU ME
Nome Fantasia: ELETRO CARVALHO
Endereço: RUA MELO VIANA 156 / CENTRO / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2017 a 05/09/2017

Certificação Número: 2017080702412704082736

Informação obtida em 07/08/2017, às 10:00:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICA CARVALHO DE ABREU - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.305.567/0001-55
Certidão nº: 134955831/2017
Expedição: 07/08/2017, às 10:00:53
Validade: 02/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICA CARVALHO DE ABREU - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.305.567/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

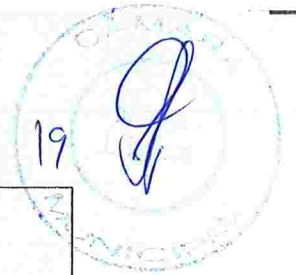
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

credor 3161



BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 38.466.660/0001-35
INSC. ESTADUAL: 448.703.879.0074
PÇA EXP. ASSUNÇÃO Nº28 - CENTRO
NOVA LIMA - MG CEP: 34.000-000
TEL: (31) 3541-5145

Câmara Municipal de Nova Lima
Ac. Sra. Natália

ORÇAMENTO

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	TELEFONE CELULAR; DOIS CHIPS; TECLADO FÍSICO; TOQUES PERSONALIZADOS POLIFÔNICOS E VIBRAÇÃO; SEM CÂMARA FOTOGRÁFICA E SEM FILMADORA; GARANTIA 12 MESES; APARELHO DESBLOQUEADO.	R\$ 418,00	R\$ 836,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: 30DD

Nova Lima, 07 de AGOSTO de 2017.

35/2017
BOSCO FELIPE ROCHA

38.466.660/0001-35
BOSCO FELIPE COMÉRCIO LTDA
Pça Exped. Assunção, 28
Centro CEP 34.000-000
NOVA LIMA - MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 38.466.660/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:18:53 do dia 06/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2017.

Código de controle da certidão: **EB80.3B49.DE10.B7AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38466660/0001-35
Razão Social: BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA
Endereço: PCA EXPEDICIONARIO ASSUNCAO 28 0 / CENTRO / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2017 a 28/08/2017

Certificação Número: 2017073004471009672021

Informação obtida em 07/08/2017, às 11:13:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.466.660/0001-35
Certidão nº: 134967769/2017
Expedição: 07/08/2017, às 11:13:46
Validade: 02/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.466.660/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1011/2017

DATA: 07/08/2017

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

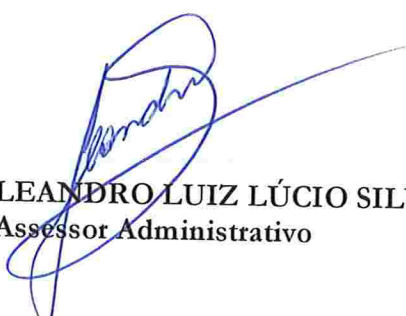
PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezado,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para aquisição de aparelhos telefônicos celulares, conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor médio global para esta contratação é de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/grsc

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

Alfereira 07/08/17



COMUNICAÇÃO INTERNA 160/ 2017

**DE : ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
PARA: ADMINISTRAÇÃO**

Nova Lima, 07 de Agosto de 2017.


Prezado Administrador,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a aquisição aparelhos telefônicos celulares, em atendimento a esta casa Legislativa. Solicitação conforme C.I. 1011/2017 da Assessoria Administrativa e documentação anexa.

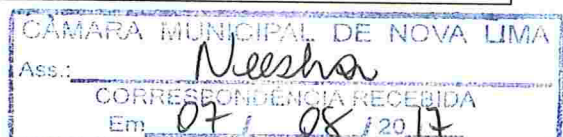
Observação:

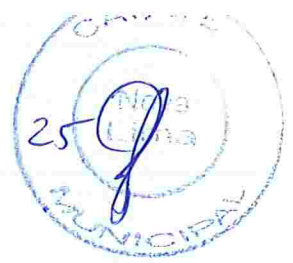
Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 07/08/2017.

Atenciosamente,



Daniel Carlos do Amaral
Assessor de Controle Interno





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 1013/2017

DATA: 07/08/2017
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

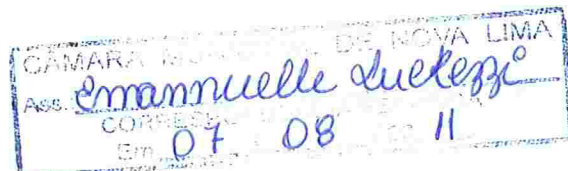
Prezado Assessor,

Solicito parecer jurídico acerca da contratação de empresa para aquisição de aparelhos telefônicos celulares em atendimento à Câmara Municipal de Nova Lima, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/grsc



DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente à contratação de empresa para aquisição aparelhos telefônicos celulares em atendimento à Câmara Municipal de Nova Lima. É o relatório.

DA ANÁLISE

Verifico parecer do Controle Interno informando existência de saldo orçamentário para contratação do serviço.

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

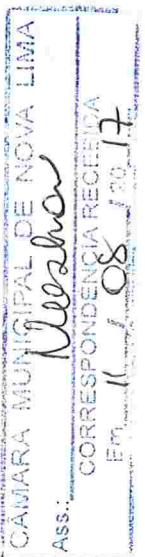
Conforme se verifica, de acordo com todos os orçamentos apresentados, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos



casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....”

Cumpra-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.

CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela abertura de processo licitatório na modalidade dispensa para objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

Seja observado o limite de R\$8.000,00(oito mil reais) para as contratações na modalidade DISPENSA para o mesmo objeto nas demais licitações já deflagradas.

É o parecer.

S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 07 de agosto de 2017.


Moisés Gonçalves Tomaz
OAB/MG-122.691
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1040/2017

DATA: 11/08/2017
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

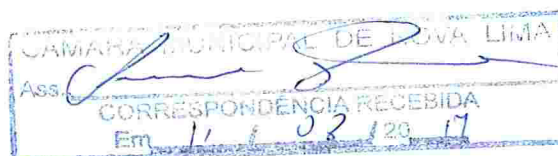
Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação de empresa para aquisição de aparelhos telefônicos celulares em atendimento à Câmara Municipal de Nova Lima:

- Parecer Jurídico nº 077/2017;
- Comunicação Interna nº 1013/2017 (Assessoria Administrativa – Assessoria Jurídica);
- Comunicação Interna nº 160/2017 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 1011/2017 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 1006/2017 (Natália Botelho – Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 986/2017 (Assessor Administrativo - Natália Botelho);
- Propostas orçamentárias e certidões das empresas: LOJAS COLOMBO S/A; TECH SHOP.COM.BR COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA; ÉRICA CARVALHO DE ABREU e BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo

/grsc



MEMORANDO

Nº: 104/2017

DATA: 21/08/2017

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PROCESSO DE COMPRA

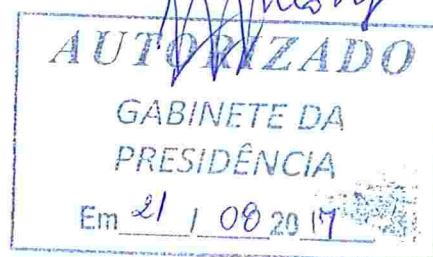
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo visando à contratação de empresa para aquisição de aparelhos celulares para a Câmara Municipal de Nova Lima.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria de Administração

PROJETO / ATIVIDADE:

Manutenção Estoque Mínimo Almojarifado

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo visando à contratação de empresa para aquisição de aparelhos celulares para a Câmara Municipal de Nova Lima. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como preço médio o valor de R\$ 437,45, devendo a contratação ser efetuada com a empresa que apresentou menor valor e certidões regulares, qual seja: empresa Lojas Colombo S/A Comércio de Utilidades Domésticas, cujo valor apresentado foi de R\$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais).

Data: 21 / 08 / 2017

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.006.01.031.0002.2018 - manutenção Estoque mínimo almojarifadoElemento: 33903000 - material de consumoSub-Elemento: 33903099 outros materiais de consumoFicha: 72Data: 21 / 08 / 2017

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO:

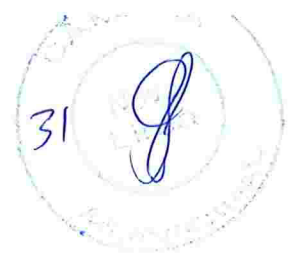
Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 21 / 08 / 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Fabiane Aparecida Nunes Paiva, 1ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi [assinatura] Processo Nº 74/17, Dispensa Nº 52/17.



**DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA**

IMPRIMIR



Certificado de Regularidade do

Inscrição: 89848543/0001-77
Razão Social: LOJAS COLOMBO SA CO
Nome Fantasia: LOJAS COLOMBO
Endereço: RUA JOSE ACHILLES COL
 RS / 95180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da
 Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio
 data, a empresa acima identificada enc
 perante o Fundo de Garantia do Tempo

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de
 quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos
 devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2017 a 19/09/2017

Certificação Número: 2017082100465442365888

Informação obtida em 21/08/2017, às 17:12:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está
 condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

011 01 0353
 APARELHO CELULAR



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
CNPJ: 89.848.543/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:16:33 do dia 20/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2018.

Código de controle da certidão: **810F.C1FB.45F3.4509**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 89.848.543/0001-77
Certidão n°: 135764127/2017
Expedição: 21/08/2017, às 17:03:31
Validade: 16/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **89.848.543/0001-77**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0087601-20.2005.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0007200-63.2007.5.04.0006 - TRT 04ª Região *
0020624-98.2014.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0001083-72.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001535-42.2012.5.04.0022 - TRT 04ª Região *
0001005-32.2012.5.04.0024 - TRT 04ª Região *
0001900-88.2006.5.04.0028 - TRT 04ª Região *
0001251-47.2011.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0166500-27.2009.5.04.0221 - TRT 04ª Região *
0047400-64.2005.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0010427-88.2013.5.04.0511 - TRT 04ª Região *
0001150-51.2011.5.04.0662 - TRT 04ª Região *
0000254-38.2014.5.04.0812 - TRT 04ª Região *
0001922-09.2013.5.09.0014 - TRT 09ª Região **
0000061-06.2015.5.12.0023 - TRT 12ª Região *
0329700-07.2008.5.12.0034 - TRT 12ª Região *
0658900-83.2008.5.12.0034 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 17.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

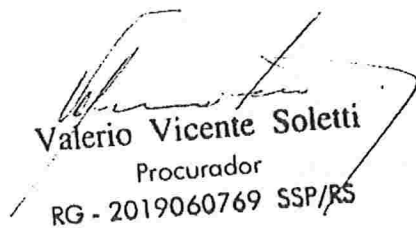


36
LOJAS COLOMBO SA
RS 427 KM 2 S/N Farroupilha /RS
CNPJ: 898485430292-30
Fone/Fax: 54 3268-8613 / 54 3268-8153
Farroupilha/RS

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente documento, dentro da melhor forma da Lei, estamos substabelecendo poderes para **VINICIUS ROSA DA SILVEIRA**, residente e domiciliado em Farroupilha/RS, portador do RG-1108925908-SJS/RS, e CPF 034.067.630/22, para fins de representar junto a Órgãos Públicos, **LOJAS COLOMBO S/A COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS**, inscrita no CNPJ -89.848.543/0292-30, podendo para tanto, encaminhar cadastro, formalizar propostas, retirar editais, assinar documentos, dar lances em pregões, impetrar e desistir de recursos, enfim, praticar todos os atos inerentes ao bom e fiel desempenho das funções aqui atribuídas.

Farroupilha – RS, 23 de Agosto de 2016.


Valerio Vicente Soletti
Procurador
RG - 2019060769 SSP/RS

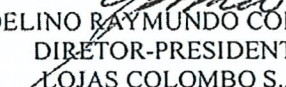
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Lojas Colombo S/A - Comércio de Utilidades Domésticas, pessoa jurídica, com sede a rua José Achilles Colombo, nº 50, em Farroupilha - RS, inscrita no CNPJ sob nº 89848543/0292-30, neste ato representada por seu(s) diretor(es), Sr. **ADELINO RAYMUNDO COLOMBO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 033.657.430-49, portador do RG nº 5003084083 – SSP/RS, residente e domiciliado à Rua João Nervo, nº 183, Bairro Centro, na cidade de Farroupilha – RS; Sr. **ANDERSON SALVADORI PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 720.525.700-04, portador da carteira de identidade nº 2064668334, com endereço para contato Rua Júlio de Castilhos, 1620/201 B11/12 em Farroupilha - RS.

OUTORGADO: **VALÉRIO VICENTE SOLETTI**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade nº.2019060769 e do CPF nº.134.415.740-87, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pelotas, nº.1447, apto.81, Exposição, Caxias do Sul – RS.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO, para o fim específico de representar a outorgante em licitações, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas, assinar documentos, dar lances em pregões, assinar propostas, orçamentos, atas e correspondências, acompanhar o andamento dos processos licitatórios, juntar e retirar documentos, produzir provas, fazer declarações e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. O presente instrumento tem validade pelo prazo de 1 (um) ano a contar desta data. Fica obrigado o outorgado a informar a outorgante todos os substabelecimentos efetuados.

Farroupilha – RS, 23 de Agosto de 2016.


ADELINO RAYMUNDO COLOMBO
DIRETOR-PRESIDENTE
LOJAS COLOMBO S.A


ANDERSON SALVADORI PEREIRA
DIRETOR
LOJAS COLOMBO S.A

PROCURAÇÃO Nº 30/2016

Depto. Jurídico

LOJAS COLOMBO S.A

LOJAS COLOMBO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS

CNPJ n.º 89.848.543/0001-77 | NIRE n.º 43300014541

Ata da Assembléa Geral Ordinária: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2015, às 11,00 horas, na sede social, na Rua José Achilles Colombo nº 50, Bairro São Roque, em Farroupilha-RS, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas de LOJAS COLOMBO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS que representavam mais de 99% do capital social votante. Os editais de convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado do RS e no Jornal O Farroupilha, em 20 de março de 2015 e 2 e 10 de abril de 2015, respectivamente. As demonstrações financeiras, o Relatório da Administração e demais documentos foram publicados nos periódicos citados em 20 de março de 2015. Abertos os trabalhos, foram eleitos para Presidente e Secretário da Assembléa os acionistas Adelino Raymundo Colombo e Renato João Bellaver, respectivamente. A Assembléa tomou ciência, debateu e deliberou por unanimidade: 1. Aprovar a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do que autoriza o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976. 2. Aprovar, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, a prestação de contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas relativos ao exercício social findo em 31.12.2014. 3. Aprovar dar ao lucro líquido do exercício no valor de R\$ 29.336.894,93 (vinte e nove milhões e trezentos e trinta e seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) a seguinte destinação: a) R\$ 1.466.844,75 (hum milhão e quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para Reserva Legal; b) R\$ 6.967.512,55 (seis milhões e novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), a título de dividendos mínimos aos acionistas, os quais serão pagos até o final do presente exercício e c) o saldo remanescente de R\$ 20.902.537,63 (vinte milhões e novecentos e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), para a Reserva para futuro aumento de capital. A acionista A R Colombo Administração e Participações S/A detentora de 97,42% do capital social, manifesta a sua renúncia ao dividendo declarado. Em virtude desta renúncia, a parcela de R\$ 6.787.645,70 (seis milhões e setecentos e oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) correspondente ao objeto da renúncia pela acionista referida, será inteiramente destinada à Reserva para futuro aumento de capital e o saldo remanescente do valor declarado, no montante de R\$ 179.866,85 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), será pago aos demais acionistas até o encerramento do presente exercício social. 4. Reeleger, com mandato até 30 de abril de 2016, a seguinte nominata completa dos membros titulares do Conselho de Administração: a) Adelino Raymundo Colombo, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua João Nervo, n.º 183, em Farroupilha - RS, portador da Cédula de Identidade n.º 5003084083, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 033.657.430-49, b) Paulo Roberto Leke, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, economista, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1061, apartamento 602, em Porto Alegre - RS, portador da cédula de identidade n.º 9038989662, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 001.986.760-34, c) José Carlos Hruby, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado a Rua Cel. Camisão, 245, apto 1401, em Porto Alegre - RS, portador da Cédula de Identidade n.º 5012058078, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 004.165.920-15, d) Gissela Franke Colombo Berlaver, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Carlos Beltrami, 673, em Farroupilha - RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 7001362362, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob n.º 253.805.750-72. 5. Reeleger, pelo mesmo prazo de gestão dos titulares, para a função de suplentes do Conselho de Administração, na ordem de precedência e apresentação que segue os seguintes membros: 5.1. Paulo Fernando Gross, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado na Rua Eça de Queiroz, n.º 466, Apto 501, em Porto Alegre - RS, portador da Cédula de Identidade n.º 200.484.8202, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 000.580.170-20; 5.2. Edeni Malta da Silva, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade n.º 1025930999, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 386.946.380-53, residente e domiciliado à Rua Visconde de Pelotas, 1447, apto 41 bloco 1, em Caxias do Sul - RS. 6. Aprovar a remuneração anual global dos administradores em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), cabendo ao Conselho de Administração, em reunião própria, realizar sua individualização entre os administradores. 7. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, e assinada pelos presentes. Farroupilha, 30 de abril de 2015, p/A R Colombo Administração e Participações S/A - Carla Colombo, Adelino Raymundo Colombo, Gissela Franke Colombo Berlaver, Karin Suzi Colombo Tedesco, Renato João Bellaver, Carlos Alberto Colombo e Carla Colombo. Atestamos para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Adelino Raymundo Colombo - Presidente, Renato João Bellaver - Secretário. JUCERGS: Certifico o Registro em: 10/06/2015 sob n.º 4117167, Protocolo: 15/143545-3, de 18/05/2015, Empresa: 43300014541 - Lojas Colombo S/A Comércio de Utilidades Domésticas. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

Ata de Reunião do Conselho de Administração: Data e local: 30 de abril de 2015, às 15:00 horas, na sede social, à Rua José Achilles Colombo, n.º 50 - Bairro São Roque, em Farroupilha, RS. Quorum: Presentes a totalidade dos Conselheiros, que subscrevem a presente ata: Deliberações: Foram reeleitos, por unanimidade: Diretor Presidente: Adelino Raymundo Colombo, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade n.º 500.308.4083, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 033.657.430-49, residente e domiciliado na Rua João Nervo, n.º 183, Farroupilha (RS); Diretor Superintendente: Rodrigo Miceli Piazer, brasileiro, casado, administrador, Cédula de Identidade n.º 2044796098, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 580.447.010-87, residente e domiciliado à Rua Thomas Edson, 505, apto 805, Centro, em Farroupilha (RS) e como Diretores Gilberto José Galafassi, brasileiro, casado, administrador, Cédula de Identidade n.º 7011943391, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 281.859.190-20, residente e domiciliado à Rua 25 de julho, 330, apto. 01, bairro Pio X, em Farroupilha (RS); Gladimir Somacal, brasileiro, casado, administrador, Cédula de Identidade n.º 1024316588, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 429252740/72, residente e domiciliado à Rua Júlio de Castilhos, n.º 1620, apto 401, em Farroupilha (RS); Edeni Malta da Silva, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade n.º 1025930999, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 386.946.380-53, residente e domiciliado à Rua Visconde de Pelotas n.º 1447, apto 41, bloco 1, em Caxias do Sul (RS) e Anderson Salvadori Pereira, brasileiro, casado, administrador, Cédula de Identidade n.º 2064668334, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 720.525.700-04, residente e domiciliado à Rua Júlio de Castilhos, 1620 - apto 201 - Centro em Farroupilha (RS). O mandato dos diretores ora eleitos será até 30 de abril de 2016. Aprovada a presente ata por unanimidade. Adelino Raymundo Colombo, Paulo Roberto Leke, Gissela Franke Colombo Berlaver e José Carlos Hruby. Atestamos para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio de Lojas Colombo S/A - Comércio de Utilidades Domésticas. Adelino Raymundo Colombo - Presidente. JUCERGS: Certifico o Registro em: 10/06/2015 sob n.º 4117170, Protocolo: 15/148541-0, de 18/05/2015, Empresa: 43300014541 - Lojas Colombo S/A Comércio de Utilidades Domésticas. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral.



HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo N° 074/17, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários visando à contratação de empresa para aquisição de aparelhos celulares para a Câmara Municipal de Nova Lima, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 24 de agosto de 2017.



JOSÉ GERALDO GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 058/2017

Contrato para aquisição de aparelhos celulares, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **Lojas Colombo S/A Comércio de Utilidades Domésticas** como **CONTRATADA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.000-279, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **JOSÉ GERALDO GUEDES**, portador do CPF nº 070.803.016-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADA: LOJAS COLOMBO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, com sede à Rua Celestino Menssing de Siqueira, nº 411, sala 02, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.350-240, inscrita no CNPJ sob o nº 89.848.543/0656-27, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. **VINICIUS ROSA DA SILVEIRA**, portador do CPF nº 034.067.630-22, residente e domiciliado na cidade de Farroupilha/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de aparelhos celulares para o Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte da **CONTRATADA** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 074/2017, Dispensa nº 052/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela aquisição do objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

5.1. A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal juntamente com a Ordem de



Fornecimento para a Assessoria de Administração, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para realização do pagamento.

5.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do objeto indevidamente ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.001.01.031.0001.2018 – Manutenção Estoque Mínimo Almoxarifado
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá entregar o material de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Fornecimento conforme solicitação da Diretora de Apoio Administrativo.

9.3. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que a entrega da aquisição do objeto sem a expressa Ordem de Fornecimento devidamente autorizada e assinada pela Diretora de Apoio Administrativo não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

9.4. A **CONTRATADA** se obriga a responder pelos danos que vier a causar ao patrimônio da Administração ou de terceiros desde que comprovada culpa ou responsabilidade da mesma.

9.5. A **CONTRATADA** oferecerá garantia, pelo fabricante, de 12 (doze) meses a partir da emissão da Nota Fiscal.



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes às vendas executadas, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a entrega do produto.

10.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na aquisição do objeto.

10.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para a entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexecutável, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1. Advertência escrita;

11.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do objeto;

11.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da Ordem de Fornecimento ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

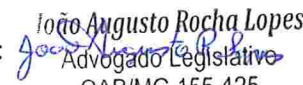
15.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 01 de Setembro de 2017.


JOSÉ GERALDO GUEDES
Presidente


LOJAS COLOMBO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
Vinicius Rosa da Silveira

Visto Jurídico: 
Advogado Legislativo
OAB/MG 155.425

Testemunhas: Giovanna Cunha
CIC 13794761600

Natália Boelho
CIC 074.181.726-80

/ndb



ORDEM DE FORNECIMENTO

À
Empresa LOJAS COLOMBO S/A COMPERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ: 89.848.543/0656-27

Referência: Processo Nº 074/2017
Dispensa Nº 052/2017

Prezados Senhores,

Tendo em vista realização de Processo Administrativo Nº 074/2017 e Dispensa Nº 052/2017, para o fornecimento de 02(dois) aparelhos de celulares, em atendimento a especificação detalhada do objeto, parte integrante do processo supracitado, emitimos a presente Ordem de Fornecimento para que o objeto seja entregue pela empresa LOJAS COLOMBO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.

Nova Lima, 26 de setembro de 2017.



ADRIANA CARLA SOUZA
Diretora de Apoio Administrativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48

Praca Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31)3541-5500

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA - SUB-EMPENHO

Exercicio: 2017 Empenho/Parcela: 00233/00001 Fichas: 00072 Data: 05/10/2017

Orcao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
 Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO
 Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA
 Sub-Funcao.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
 Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade: 2.018 - MANUT. ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO
 Elemento Despesa.: 3390300000-Material de Consumo
 3390309900-Outros Materiais de Consumo
 Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 6737 - LOJAS COLOMBO S/A
 C.N.P.J. / C.P.F.: 89.848.543/0656-27
 Endereco.....: RUA CELESTINO MENSING DE SIQUEIRA, 411.
 Cidade.....: CURITIBA Cep:81350-240 Estado: PR

Hist.: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR "NF 173"

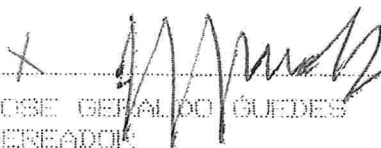
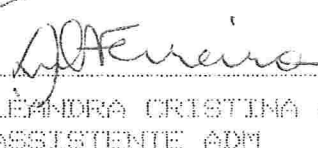

Valor por Extenso: *****192,00 - CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS*****

Valor Liquidado.....: *****192,00 ! Saldo Empenho...: *****192,00
 Desconto.....: *****0,00 ! Valor Liquidado: *****192,00
 Liquidado.....: *****192,00 ! Despesa Liquidada: *****0,00

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000052 Data: 21/08/2017
 Processo Numero.....: AE: 00117

Emitido em: 05/10/2017

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.
Data:

X   
 JOSE GERALDO GUEDES LEANDRA CRISTINA ARAUJO F LEANDRO LUIZ LUCIO SII
 VEREADOR ASSISTENTE ADM ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento. (DOCUMENTO):

Banco No.: 104/0134
 Cheque No.: D/C
 Conta No.: 500.050.3
 Recursos :

NOVA LIMA, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

ASSINATURA:

Preparado por: ABIGAIL - Emitido por: ABIGAIL

Identificação do emitente
LOJAS COLOMBO S.A COM.
 UTIL. DOM. - 455 - 455
 RUA CELESTINO MENSSENG DE
 Nº: 411
 CIDADE INDUSTRIAL
 CURITIBA - PR
 CEP: 81350-240

DANFE
 DOCUMENTO AUSELAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRONICA



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

4117 0989 8485 4306 5627 5500 1000 1779 3911 4854 6639

Nº: 177939
 SÉRIE: 1
 FOLHA: 1/ 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170158270681 28/09/2017 10:17:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9061990094

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

89.848.543/0656-27

DISTINÇÃO DO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ/CPF

20.218.574/0001-48

DATA DA EMISSÃO

28/09/2017

ENDEREÇO
BERNARDINO DE LIMA, 229

BARRIO
CENTRO

CEP
34000-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
NOVA LIMA

FONE/FAX
(31)3542-5932

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

CATURA/DUPLICATA

FORMA DE PAGAMENTO
Pagamento a prazo

NÚMERO DA FATURA

VALOR ORIGINAL

VALOR DE DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
192,00	7,68	0,00	0,00	192,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				192,00

TRANSPORTADOR/VOLUNES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA JADLOG LOGISTICA

FRETE POR CONTA
 0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

04.884.082/0011-07

ENDEREÇO
AMERICANO FIRMINO DE TOLEDO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9042192829

QUANTIDADE
2

ESPÉCIE
Volumes

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,330

PESO LÍQUIDO

0,330

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CC-PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CALL. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	B.CALL. ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
786826	CEL POSITIVO P25 PRETO - CODIGO: 16901121203	85171231	100	6108	PC	2,0000	96,0000	0,00	192,00	192,00	7,68	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00

Declaro que o material foi entregue ou, o serviço foi prestado.
 DATA 05 / 10 / 2017
 Dep. de Ass. Jur. AssINATURA

Carlos do Amaral
 Assessor de Controle Interno
 05.10.17

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Uf: SP - Valor: R\$ 44,37 Federal e R\$ 25,04 Estadual Fonte: IBPT M22LPE
 Uf: SP - Valor: R\$ 26,80 MG: 16,13 PR: 10,75 FCP: 3,84.
 A NOTA DE EMPENHO 00133 BANCO BRADESCO AG 2028 1 CC 36406 2 SEGURO PELA TRANSP JADLOG ENTREGA P
 BERNARDINO DE LIMA 229 CENTRO DT.ENTREGA 29 09 2017 TURNO MANHA:
 Reserva: 45606740 - Filial: 455.
 Endereço de entrega: RUA:BERNARDINO DE LIMA,229, Bairro:CENTRO Cidade:NOVA LIMA/MG
 ICMS: 87/2015 ICMSPRdest: R\$16,75 ICMSPDest: R\$16,13 FCMSPDest: R\$3,84

RESERVADO AO FISCO

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir NF-e. Consulte a validade no site da Secretaria da Fazenda.

RECEBEMOS DE LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL. DOM. - 455 - 455 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO

NF-e

Nº: 177939

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Gula Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE		UF Favorecida MG	Código da Receita 100102
Dados do Contribuinte Emitente		Nº de Controle 0000002131173938	
Razão Social: LOJAS COLOMBO SACOMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS		Data de Vencimento 28/09/2017	
Endereço: RUA CELESTINO MESSING DE SIQUEIRA411		Nº Documento de Origem 0000000177939	
Município: CURITIBA		Período de Referência	
CEP: 81350240		Parcela	
Dados do Destinatário		Valor Principal R\$ 19,97	
CPF/CNPJ/Insc. Est.:		Atualização Monetária R\$ 0,00	
Município:		Juros	
Reservado à Fiscalização		Multa	
Convênio/Protocolo:		Total a Recolher R\$ 19,97	
Produto:			
Informações Complementares:			
Documento Válido para pagamento até 28/09/2017			

85890000000 0 19970302172 4 71010000002 0 13117393800 7

1ª via - Banco



Gula Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE		UF Favorecida MG	Código da Receita 100102
Dados do Contribuinte Emitente		Nº de Controle 0000002131173938	
Razão Social: LOJAS COLOMBO SACOMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS		Data de Vencimento 28/09/2017	
Endereço: RUA CELESTINO MESSING DE SIQUEIRA411		Nº Documento de Origem 0000000177939	
Município: CURITIBA		Período de Referência	
CEP: 81350240		Parcela	
Dados do Destinatário		Valor Principal R\$ 19,97	
CPF/CNPJ/Insc. Est.:		Atualização Monetária R\$ 0,00	
Município:		Juros	
Reservado à Fiscalização		Multa	
Convênio/Protocolo:		Total a Recolher R\$ 19,97	
Produto:			
Informações Complementares:			
Documento Válido para pagamento até 28/09/2017			

85890000000 0 19970302172 4 71010000002 0 13117393800 7

2ª via - Contribuinte




Bradesco
Net Empresa
Comprovante de Transação Bancária

GNRE ONLINE

Data da operação: 28/09/2017 - 16h03

Nº de controle: 803.235.991.951.278.262 | Autenticação bancária: 052.004.321

 Conta de débito: **Agência: 2028 | Conta: 40-0 | Tipo: Conta-Corrente**

 Empresa: **Lojas Colombo S/A Com de Utilidades Domésticas | CNPJ: 89.848.543/0001-77**

 Código de barras: **85890000000-0 19970302172-4 71010000002-0 13117393800-7**

 Empresa/Órgão: **MG-SEFAZ/GNRE ONLINE**

 Descrição: **GNRE ONLINE**

 N.DO CONTROLE: **100000021311739**

 Data de débito: **28/09/2017**

 Data do vencimento: **28/09/2017**

 Valor principal: **R\$ 19,97**

 Desconto: **R\$ 0,00**

 Juros: **R\$ 0,00**

 Multa: **R\$ 0,00**

 Valor do pagamento: **R\$ 19,97**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 2028, com data de pagamento em 28/09/2017.

Autenticação

skNvdrNC fGOYbjRZ ZbEC#iuP w3uvTjrN 8oSUIaPf @O?wEg1C h4VcnhaM cHGMxtbj
 jbx?HDTA PVRp*mb7 OTN#MQQu R5SixVK@ AgWLSxTR Bm9a#L54 g?9oolhC BssrEEwW
 mB9Y?hup D6NrNts8 lRNBRhED AQpmkLvL EbKouHx7 KcEUngGj 00502827 00090019

**SAC - Serviço de
 Apoio ao Cliente**

 Alô Bradesco
 0800 704 8383

 Deficiente Auditivo ou de Fala
 0800 722 0099

 Cancelamentos, Reclamações e Informações.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

 Demais telefones
 consulte o site
 Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



JADLOG LOGISTICA LTDA
R AMERICO FIRMINO DE TOLEDO, 840 BRCA
UBERABA - CURITIBA/PR
CEP: 81580-450

DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico MODAL Rodoviário

MODELO	SERIE	NUMERO	FL	DATA E HORA DE EMISSÃO
57	0	1364814	1	29/09/2017 17:41:41



Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br

41.1709.04.884.082/0011-07-57-000-001.364.814-101.364.814-6

CNPJ 04884082001107

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9042192829

TELEFONE

RNTRC 11977325

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO	TOMADOR DO SERVIÇO	FORMA DE PAGAMENTO
Normal	Normal	Remetente	

Nº PROTOCOLO	INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO
141170022509404	

CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO
6353

Serviço de Transporte

ORIGEM DA PRESTAÇÃO	DESTINO DA PRESTAÇÃO
CURITIBA PR	NOVA LIMA MG

REMETENTE	DESTINATÁRIO
LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL.DOM	CAMARA MUNICIPALM DE NOVA LIMA
ENDEREÇO RUA CELESTINO MESSING N 411, - CIDADE INDUSTRI	ENDEREÇO BERNADINO DE LIMA 229, - CENTRO
MUNICÍPIO CURITIBA CEP 81350-240	MUNICÍPIO NOVA LIMA CEP 34000-000
CNPJ/CPF 89.848.543/0668-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9067625959 FONE	CNPJ/CPF 61.186.136/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO FONE 38018900

ENDEREÇO	ENDEREÇO
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
CEP	CEP
CNPJ/CPF	CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FONE	FONE

TOMADOR DO SERVIÇO	MUNICÍPIO	UF	CEP
LOJAS COLOMBO S.A COM. UTIL.DOM	CURITIBA	PR	81350-240
ENDEREÇO RUA CELESTINO MESSING N 411, -			
CNPJ/CPF 89.848.543/0668-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9067625959 FONE			

PRODUTO PREDOMINANTE	OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA	VALOR TOTAL DA MERCADORIA
Material Diverso		192,00

QNT. / UN. MEDIDA	QNT. / UN. MEDIDA	QNT. / UN. MEDIDA	QNT. / UN. MEDIDA	QNT. / UN. MEDIDA	NOME DA SEGURADORA	RESPONSÁVEL	NUMERO DA APOLICE	NUMERO DA AVERBAÇÃO
2,00 KG	2,00 UN				ACE Securix	Emitente	37544001436	

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				VALOR TOTAL DO SERVIÇO
NOME	VALOR	NOME	VALOR	22,07
FRETE VALOR	20,80			
ADVALOKEM	1,27			
				VALOR A RECEBER
				22,07

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO					
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS	% RED. BC. CALC.	ICMS ST
ICMS Normal	22,07	12,00	2,65		

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS		
TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO DOCUMENTO	TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO DOCUMENTO
NFe	411709 89848543065627	55 001 000177939 1148546639			

OBSERVAÇÕES

[NUMERO OPERACIONAL: 10088982936906] - Valor aproximado dos tributos (13.45%) R\$ 2.97 - fonte IBPT - [MODALIDADE: .PACKAGE] - DIVERSOS

Handwritten signature and date: 05-10-17

Declaro que o material foi entregue em conformidade com o pedido.

DATA: 05/10/2017

Handwritten signature: Diego José Ferreira

ASSINATURA

LOJA / AGENTE EMISSOR
898 / 14754749000139

CONTA CORRENTE: 011458

DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRACTIONADA			
RNTRC DA EMPRESA	LOTAÇÃO	DATA PREVISTA DE ENTREGA	ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR
11977325	Não	15/10/2017	



DECLARAMOS QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DO CT-e INDICADO AO LADO	CT-e	NUMERO	1364814
		SERIE	0
ASSINATURA / CARIMBO		CHEGADA DATA/HORA	

SAÍDA DATA/HORA

CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA www.cte.fazenda.gov.br

41.1709.04.884.082/0011-07-57-000-001.364.814-101.364.814-6

CO NOVA LIMA 02

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48

Praca Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31)3541-5500

NOTA DE EMPELHO Exercício: 2017 Número: 00233 / Global Ficha: 0007

Órgão.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO
Função.....: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.018 - MANUT. ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO

Elemento Despesa.: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 6737 - LOJAS COLOMBO S/A
C.N.P.J. / C.P.F.: 89.848.543/0656-27
Endereço.....: RUA CELESTINO MENSSENG DE SIQUEIRA, 411.
Cidade.....: CURITIBA Cep: 81350-240 Estado: PR

Historico:

" CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE APARELHO CELULAR "

Valor por Extensão: *****192,00 - CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS*****


Saldo da Dotacao....: *****120.287,38 : Despesa Bruta...: *****192,00
Valor Empenhado....: *****192,00 : Desconto.....: *****0,00
Saldo Atual.....: *****120.090,38 : Despesa Liquidada: *****192,00


Modalidade.....: Dispensa Licitação No.: 000052 Data: 21/08/2017
Processo No.....: 74/2017

Emitido em: 01/09/2017 Emitido por:

Pela presente fica empenhada a importância acima.


JOSE GERALDO GUEDES
VEREADOR


LEANDRA CRISTINA ARAUJO F
ASSISTENTE ADM


LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000132/2017
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Licitação nº: 000052/2017
 Tipo de compra: Licitação
 Processo administrativo: 00000074/2017

A.E: 00117 / 2017 SC: 000132/2017

Tipo: *** GLOBAL ***

Data: 01/09/2017 Página: 1/1

Fornecedor: **06737 - LOJAS COLOMBO S/A**

Endereço: RUA CELESTINO MENSING DE SIQUEIRA - CIDADE INDUSTRIAL

Município: CURITIBA

CEP: 81.350-240

Telefone: (54) 3268-8153 Fax: (54)3268-8153

E-mail: alessandram@colombo.com.br

CNPJ: 89.848.543/0656-27

Ins. Estadual: INSS/PIS:

Banco/Agência: -

C. Corrente/Dig: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	2,0000	UN	011.01.0353-0 - APARELHO CELULAR		96,0000	192,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00**Total Geral: R\$ 192,00**

Valor por extenso: CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS

Condição pagamento:

Prazo de entrega:

Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL

C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto atividade: 2018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO

Ficha: 72 | 3390300000 - Material de Consumo

Detalhe Elem. Despesa: 3390309900 - Outros Materiais de Consumo

Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vencimento: / /

Gerada por: NEESHA

Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO

Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA

Comprador: NEESHA

Data lançamento: 01/09/2017

Homologação: 0

Ata de registro de preços:

Contrato: 00058/2017 - Vencimento:
31/08/2018

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR "

Complemento:

**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Conta origem:	0134 / 006 / 00500050-3
Conta destino:	2028/36400-2
Tipo:	DOC E

Banco:	237-BANCO BRADESCO S/A
Finalidade:	07-Pagamento a Fornecedores
Nome destinatário:	LOJAS COLOMBO S.A COM UTILIDADES DOM
CPF/CNPJ destinatário:	89.848.543/0656-27
Valor a ser transferido:	R\$ 192,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 8,65
Valor total a ser debitado:	R\$ 200,65
Identificação da operação:	

Data de débito:	06/10/2017
Data/hora da operação:	06/10/2017 14:34:53

Código da operação:	00054073
Chave de segurança:	YWQYU20E04MQW27P

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Processo

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000132/2017
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Licitação nº: 000052/2017
Tipo de compra: Licitação
Processo administrativo: 00000074/2017

A.E: 00117 / 2017 SC: 000132/2017
Tipo: *** GLOBAL ***
Data: 01/09/2017 Página: 1/1

Fornecedor: **06737 - LOJAS COLOMBO S/A**

Endereço: RUA CELESTINO MENSING DE SIQUEIRA - CIDADE INDUSTRIAL

Município: CURITIBA

CEP: 81.350-240

Telefone: (54) 3268-8153 Fax: (54)3268-8153

E-mail: alessandram@colombo.com.br

CNPJ: 89.848.543/0656-27

Ins. Estadual: INSS/PIS:

Banco/Agência: -

C. Corrente/Dig: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	2,0000	UN	011.01.0353-0 - APARELHO CELULAR		96,0000	192,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 192,00

Valor por extenso: CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2018 - MANUT.ESTOQUE MINIMO ALMOXARIFADO Ficha: 72 3390300000 - Material de Consumo Detalhe Elem. Despesa: 3390309900 - Outros Materiais de Consumo Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Vencimento: / / Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras: Empenho: 0/0
Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Data lançamento: 01/09/2017 Homologação: 0
Ata de registro de preços:	Contrato: 00058/2017 - Vencimento: 31/08/2018

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR "

Complemento:
